



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.320

DE 09 DE OUTUBRO DE 1986

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cz\$ 1.076.460,00 PARA SU
PLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO OR
ÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito-suplementar da importância de Cz\$ 1.076.460,00 (um milhão e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta cruzados), para suplementação - das seguintes verbas do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3000- Despesas correntes		
3113- Obrigações Patronais-IPESP.....	Cz\$	7.500,00
3132- Outros Serviços e encargos.....	Cz\$	5.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	Cz\$	32.460,00
3132- Outros Serviços e encargos.....	Cz\$	5.000,00

FINANÇAS

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	Cz\$	100.000,00
3120- Material de consumo.....	Cz\$	15.000,00

ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	Cz\$	100.000,00



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Praca da Matrin 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.2-

3120- material de consumo.....Cz\$	6.000,00
3131- remuneração de Serv. Pessoais.....Cz\$	2.500,00
3132- outros serviços e encargos.....Cz\$	20.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

3000- Despesas correntes	
3111- Pessoal Civil (RT).....Cz\$	37.000,00
3111- Pessoal Civil (MDE).....Cz\$	41.000,00
3113- Obrigações Patronais (MDE).....Cz\$	10.000,00
3211- Transferências operacionais	
3251- Inativos (MDE).....Cz\$	27.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

3000- Despesas correntes	
3111- Pessoal Civil.....Cz\$	118.000,00
3132- Outros Serviços e encargos.....Cz\$	20.000,00

SERVIÇOS URBANOS

3000- Despesas correntes	
3111- Pessoal Civil.....Cz\$	360.000,00

DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes	
3200- Transferências correntes	
3211- Inativos.....Cz\$	60.000,00
3222- Transf. à Estados e Distrito Federal (INPS-FGTS-Seguros- QP).....Cz\$	100.000,00
3280- Contribuição p/ formação do Patrimônio - do Servidor Público-PASEP.....Cz\$	10.000,00
total.....Cz\$	1.076.460,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

-fls.3-

EDUCAÇÃO E CULTURA

4000- Despesas de capital

4120- Equipamentos e material permanente.....Cz\$ 600.000,00

SERVIÇOS URBANOS

4000- Despesas de capital

4210- Inversões financeiras.....Cz\$ 260.000,00

SERVIÇOS ESTRADAS RODAGEM MUNIC.

3000- Despesas correntes

3132- Outros serviços e encargos.....Cz\$ 216.460,00

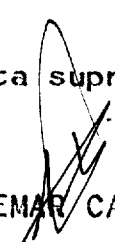
total.....Cz\$ 1.076.460,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de outubro de 1986


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal COMÉRCIO
DO JAHU em 16 / 10 / 1986
pag. _____
ADEMAR CAFEIO
SECRETÁRIO